



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.295 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

07 de novembro de 2025 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wátyla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de  
**Seropédica**  
O tempo não para

## ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3060 de 3 de novembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$400.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b>			
02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>400.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>400.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>400.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas			
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b>			
02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	400.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>400.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>400.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>400.000,00</b>

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$400.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$400.000,00

Servaux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro, 2025

Servaux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3062 de 5 de novembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.100.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	4.800.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>4.800.000,00</b>
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	300.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		300.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.100.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>5.100.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	300.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>300.000,00</b>
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	4.800.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>4.800.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.100.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>5.100.000,00</b>

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$5.100.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$5.100.000,00

Servaux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro, 2025

Servaux



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 1000 à 1055 DE 05 DE OUTUBRO DE 2025**

(Publicação do dia 05/11/2025 )

Onde lê –se : 05 de Outubro de 2025

Ler-se-á: 05 de Novembro de 2025

Seropédica,06/11/2025.

Registra-se ,Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck

Secretário de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 1034 DE 05 DE OUTUBRO DE 2025**

(Publicação do dia 05/11/2025)

Onde lê –se: **Nei Jorge dos Santos Junior**, matrícula nº**11824**,lotada na Secretaria de Educação **15**(quinze) dias de **Licença Médica** de acordo com Art.83 ,Título II ,Capítulo IV, Seção II da Lei nº.011/97- Estatuto dos Servidores Públicos com efeito a partir **26/10/2025** e termino em dia **09/10/2025** conforme o BIM:**1388/2025**

Ler-se-á: **Nei Jorge dos Santos Junior**, matrícula nº**11824**,lotada na Secretaria de Educação **15**(quinze) dias de **Licença Médica** de acordo com Art.83 ,Título II ,Capítulo IV, Seção II da Lei nº.011/97- Estatuto dos Servidores Públicos com efeito a partir **26/10/2025** e termino em dia **09/11/2025** conforme o BIM: **1388/2025**

Seropédica,06/11/2025.

Registra-se ,Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck

Secretário de Administração  
 Matr.290473392-

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VITORIA ANJOS DUMAS DA SILVA** Cargo: **PSICÓLOGO** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** Término: **21/10/2025**.

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM - ESTAR ANIMAL****LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

LMIO Nº005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL DE SEROPÉDICA – SEMASBEA -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 428, de 28 de fevereiro de 2012 e, considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2013, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução CONEMA nº 95, de 12 de maio de 2022, concede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, que autoriza o JMX CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 41.492.392/0001-30

Código das Atividades: 30.01.01 Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, Be C; 30.01.02 Aterro de resíduos da construção civil (RCC) - Classe A.

No seguinte local: Estrada Miguel Pereira, L30. Santa Alice, Seropédica, RJ - 23892-490.

Esta Licença Municipal de Instalação e Operação (LMIO) é válida até 29 de outubro de 2029, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Nº10956/2025 e seus anexos.

Seropédica, 29 de outubro de 2025.

Chistian César Marcondes

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Mat: 290433451

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 196/2025. PROC. 00871.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, do mandato no Comitê de Investimentos deste Instituto, nomeada para um mandato de 4 anos através da Portaria nº 38/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 06/11/2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 197/2025. PROC. 00871.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 11931, Inspetor de Alunos, na forma do art. 7º, §1º da Lei Complementar 003 de 29 de junho de 2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 928,51 conforme Proc. 00342.1.7-2025.

Art. 2º O benefício não será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, pois o beneficiário possui mais de 65 anos.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2025 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Previdenciária Interina

**ATOS DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA.** Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dezoito minutos, reuniram-se, em sessão ordinária, os membros do Comitê de Ética Pública: Sandra Cristina Mendes Silva (Presidente), Tiago Peixoto da Silva (Vice-Presidente) e Larissa Ribeiro Moreira Oliveira (Membro), para apreciação da seguinte pauta: levantamento de denúncias e elaboração do relatório mensal. A Presidente declarou aberta a reunião, informando que houve manifestações no mês de outubro. Em seguida, foi apresentado o relatório mensal correspondente, o qual foi colocado em discussão. Não havendo manifestações, o relatório foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às dez horas e trinta e um minutos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

TIAGO PEIXOTO DA SILVA

LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA

